



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 550/2007, de 20 de junho de 2007.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), para inclusão da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme segue:

07.00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

07.30 - Depto. de Transporte Escolar

1236100362.026000 - Manutenção do Depto. de Transporte Escolar

3.3.90.33.00.0000 - Passagens desp. c/locomoção – 01103R\$ 155.000,00

TOTALR\$ 155.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

07.00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

07.20 – Depto. de Educação

1236100621.028000 – Ampl. da Frota de Veículos da Secretaria

4.4.90.52.00.0000 – Equip. e material permanente – 01103 – 5512.R\$ 30.000,00

07.00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

07.20 – Depto. de Educação

1236100392.023103 - Educação 10%

3.1.90.11.00.0000 - Venc. e vantagens fixas – P.C. - 01103 – 5195 R\$ 100.000,00

3.3.50.43.00.0000 - Subvenções sociais – 01103 – 5194R\$ 25.000,00

TOTALR\$ 155.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 20 de Junho de 2007.

Rogério Felini Pasquetti
Prefeito Municipal

